



Universidade Estadual de Maringá

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino



EDITAL N.º 108/2026-PEN

CERTIDÃO

Certificamos que o presente documento foi publicado no site www.pen.uem.br, no dia 03 de junho de 2026.
Jefferson Bertucci

Abre seleção para participantes do PET/Informática/UEM.

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições e considerando:

O contido no Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial – PET; A Portaria n.º 976, de 27 de julho de 2010, do Ministério da Educação, republicada no D.O.U., em 31 de outubro de 2013;

A Portaria n.º 034/2026-PEN, que nomeia a Comissão de Seleção de alunos para o PET/Informática/UEM.

TORNA PÚBLICA:

A abertura de seleção de alunos para o Programa de Educação Tutorial, do Grupo de Informática, da Universidade Estadual de Maringá (PET/Informática/UEM).

1. DOS REQUISITOS

Poderão candidatar-se ao grupo PET os alunos que atenderem aos seguintes requisitos:

1.1. Estar regularmente matriculado como estudante de graduação, dos cursos de **Bacharelado em Ciência da Computação ou Bacharelado em Engenharia de Software**, da Universidade Estadual de Maringá;

1.2. Apresentar bom rendimento acadêmico, de acordo com os parâmetros fixados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, com média global igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero);

1.3. Ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do Programa.

2. DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

2.1. O candidato deve efetuar a inscrição por meio do preenchimento do formulário *Google Forms*, acessível pelo *link* disponibilizado no edital, anexando os documentos exigidos em formato PDF:

2.1.1. Anexar os seguintes documentos no *Google Forms*:

I – Histórico Escolar Completo, obtido na Secretaria Acadêmica Virtual;

II – Fotocópias dos documentos de identificação pessoal: Registro Geral (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

III – Atestado de matrícula;

IV – O candidato interessado em participar do Sistema de Cotas para Negros e/ou PcD deve fazer a sua opção no ato de inscrição;

V – No caso de inscrição por cotas, é necessário inserir os termos de autodeclaração (Anexo I ou Anexo II).

Parágrafo único – Todos os arquivos devem ser salvos em formato PDF ou de imagem (como JPEG ou PNG) para inserção no formulário *Google Forms*.



Universidade Estadual de Maringá

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino



link para inscrições e limite de vagas

Grupo PET	Vagas para petianos voluntários	Link para inscrição
PET-Informática	12	https://forms.gle/Cow2h1SKbdhE3aZn9

2.2. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo.

2.3. Só serão aceitas as inscrições que apresentarem a documentação exigida neste Edital.

2.4. A aprovação das inscrições está condicionada ao preenchimento integral do formulário eletrônico *Google Forms*, por parte do candidato, e ao envio adequado dos documentos mencionados nos incisos I ao V do subitem 2.1.1.

2.5. Para as inscrições indeferidas em função da ausência da documentação exigida ou do não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

3.1. O candidato com inscrição deferida poderá participar das etapas do processo seletivo conforme o cronograma deste edital, desde que não seja eliminado em etapa anterior, nos termos do Item 10. deste Edital.

3.2. A Comissão de Seleção avaliará o desempenho de cada candidato atribuindo uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) em cada etapa.

3.3. As etapas são:

I. Discussão Temática (Peso 1): Nesta etapa, os candidatos serão organizados em grupos e convidados a debater um tema atual e de impacto coletivo, previamente definido pela comissão avaliadora.

II. Dinâmica em Grupo (Peso 1): Nesta etapa, os candidatos participarão de simulações e desafios coletivos em um ambiente leve e não técnico, assumindo papéis diversos conforme as necessidades do grupo.

III. Entrevista Individual (Peso 2): Nesta etapa, cada candidato será entrevistado individualmente pelos membros do grupo PET/Informática/UEM. A comissão preparará previamente um roteiro de perguntas, sendo permitidas questões adicionais ao longo da conversa.

IV. Simulação de *Workshop* (Mock) (Peso 2): Nesta etapa, os candidatos serão divididos em subgrupos. Cada subgrupo terá a responsabilidade de planejar, estruturar e ministrar um *workshop* introdutório sobre um tema tecnológico ou acadêmico a ser definido pela comissão avaliadora. O material deverá ser entregue até a data prevista no cronograma deste edital, e as apresentações ocorrerão nos dias subsequentes, conforme cronograma.

V. Período *Trainee* (Peso 3): Nesta etapa, que abrange todo o processo seletivo, os candidatos serão integrados às atividades regulares do grupo PET/Informática/UEM, participando de reuniões, discussões internas, tarefas colaborativas, atividades de integração e eventuais projetos do grupo. Ao longo do período, os membros do PET avaliarão continuamente o candidato.

3.4. A ausência ou atraso injustificados do candidato nas etapas I, II, III ou IV acarretará sua desclassificação. Durante o Período *Trainee* (Etapa V), a frequência mínima necessária é de 75% nas atividades determinadas pela organização.

3.4.1. A tolerância para atrasos justificados é de 15 (quinze) minutos.



3.4.2. As justificativas e casos omissos serão avaliados pela comissão organizadora.

4. DA RESERVA DE VAGA PARA O SISTEMA DE COTAS PARA NEGROS (PRETOS E PARDOS), PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E INDÍGENAS

4.1 Em observância à Lei Estadual nº 14.284/2003, à Lei Estadual nº 18.419/2015 e à Instrução Normativa n.º 001/2025-GRE, a reserva de vagas será aplicada sobre o total de bolsas de cada grupo PET (12 bolsas) e não apenas sobre as vagas ofertadas neste edital, observando-se os seguintes percentuais:

- I – 20% para candidatos inscritos no Sistema de Cotas para Negros (pretos e pardos);
- II – 5% para Pessoas com Deficiência (PcD);
- III – 5% para candidatos autodeclarados indígenas.

4.1.1. Quando a aplicação dos percentuais de reserva para cotas resultar em número fracionado, este será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

4.2. Considerando o total de bolsas do programa e a atual composição de bolsistas em exercício, as vagas reservadas para este edital ficam assim distribuídas:

- I – 2 vagas para candidatos inscritos no Sistema de Cotas para Negros (pretos e pardos);
- II – 1 vaga para Pessoa com Deficiência (PcD);
- III – nenhuma vaga para indígena considerando que não há nenhum aluno indígena matriculado no curso de Informática/UEM.

4.3. A distribuição prevista no item anterior decorre da aplicação dos percentuais legais sobre o total de bolsas do grupo, considerando-se as vagas já ocupadas no âmbito do grupo.

4.4. A convocação de candidatos classificados pelo sistema de cotas, observados a ordem de classificação e o percentual aplicado, terá prioridade sobre a ampla concorrência, sempre que o número de vagas permitir.

4.5. Inexistindo candidatos aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às cotas, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação geral.

4.6. Havendo coincidência na ordem de nomeação entre os candidatos do sistema de cotas, será convocado primeiramente aquele que obtiver maior pontuação na classificação geral do certame.

4.7. Os candidatos às vagas destinadas ao sistema de cotas participam do certame em igualdade de condições com os demais concorrentes, quanto ao conteúdo das provas, critérios de avaliação, datas, horários, locais, pontuação mínima e demais regras editalícias.

5. DAS REGRAS PARA INSCRIÇÃO EM VAGA PARA O SISTEMA DE COTAS PARA NEGROS

5.1. Para fins deste edital, considera-se negro o candidato que assim se declarar no ato da inscrição, identificando-se como preto ou pardo, nos termos do Art. 4º da Lei Estadual n.º 14.274/2003.

5.2. O candidato deverá declarar essa condição no formulário eletrônico de inscrição, e preencher a Autodeclaração de Negros (Pretos e Pardos) (Anexo I).

5.3. Será designada Comissão de Heteroidentificação para verificação da autodeclaração no momento da convocação. O candidato que não tiver sua condição confirmada concorrerá automaticamente às vagas de ampla concorrência, sem prejuízo das demais regras editalícias.

5.4. Constatada falsidade na autodeclaração, o candidato estará sujeito às penalidades



legais:

- a) perda da bolsa, se já contratado;
- b) anulação da inscrição e dos atos dela decorrentes, se ainda candidato;
- c) garantia de ampla defesa e contraditório em qualquer dessas situações.

5.5. O candidato que não tiver sido avaliado por comissão específica no processo do vestibular deverá se submeter à banca de avaliação, na data indicada no cronograma deste edital. Caso sua condição não seja confirmada, o candidato passará automaticamente a concorrer às vagas de ampla concorrência, respeitando-se todas as demais regras deste edital.

6. DAS REGRAS PARA INSCRIÇÃO NAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nos critérios especificados no Decreto Federal n.º 3.298/1999, Lei Estadual n.º 16.945/2011, na Lei Federal n.º 12.764/2012 e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para pessoas com deficiência, conforme prevê o art. 50 da Lei Estadual n.º 18.419/2015.

6.2. O candidato deverá declarar sua condição no formulário eletrônico de inscrição, e preencher a Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (Anexo II).

6.3. Deverá ser anexado ao formulário laudo médico contendo a espécie, o grau ou nível da deficiência, com referência ao código da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), bem como a provável causa da deficiência.

6.4. A ausência do laudo médico, sua incompletude ou sua desconformidade com os critérios legais acarretará o processamento da inscrição como candidato da ampla concorrência, ainda que a deficiência tenha sido declarada.

6.5. O candidato deve estar ciente de que, se aprovado e contratado, deverá desempenhar integralmente as atribuições da função.

6.6. A deficiência existente no momento da contratação não poderá ser invocada para justificar alteração de função ou dispensa do desempenho das atividades.

6.7. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização da entrevista deverá indicar essa necessidade no ato de inscrição, anexando laudo ou parecer profissional que descreva de forma precisa a natureza, o tipo e o grau da deficiência.

6.8. O atendimento específico será concedido conforme critério de viabilidade, podendo ser concedido tempo adicional de até 1 (uma) hora, cuja concessão será informada ao candidato com antecedência mínima de dois dias.

6.9. Outros procedimentos poderão ser adotados com fundamento na Lei Estadual n.º 18.419/2015.

6.10. O candidato que não tenha sido avaliado por comissão específica no vestibular deverá se submeter à banca de avaliação, na data prevista no cronograma deste edital. Caso sua condição não seja confirmada, o candidato passará automaticamente a concorrer às vagas de ampla concorrência, respeitando-se todas as demais regras deste edital.

7. DA VERIFICAÇÃO DAS COTAS PcD

7.1. Os procedimentos de validação dos laudos apresentados pelo candidato com deficiência serão realizados por uma Comissão de Validação (CV-PcD), conforme Resoluções n.º 013/2023-CEP e n.º 003/2025-CEP.

7.1.1. Candidato aprovado pela CV-PcD e matriculado como cotista PcD no momento de ingresso no curso de graduação na UEM, estará dispensado da entrevista pela CV-PcD.



7.1.2. Candidato matriculado no curso de graduação como ingresso universal, que tenha realizado inscrição como cotista PcD no processo seletivo da UEM e não tenha passado por CV-PcD, será submetido à entrevista pela CV-PcD.

7.2. As entrevistas da CV-PcD terão caráter on-line (virtual), sendo realizadas por meio da plataforma Google Meet, no período definido no cronograma deste edital.

7.3. As datas, horários e os respectivos links de acesso às salas virtuais do Google Meet para participação nas entrevistas serão divulgados no Edital de Chamamento das entrevistas pela CV-PcD, a ser publicado conforme o cronograma deste edital.

7.4. O candidato deverá acessar a sala virtual de posse de documento original de identificação com foto no dia e horário estabelecidos, utilizando dispositivo com câmera e áudio em pleno funcionamento, permanecendo disponível durante todo o período da banca.

7.5. As demais instruções, orientações e procedimentos das entrevistas constarão no Edital de Chamamento.

7.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais referentes ao processo seletivo, em especial o Edital de Chamamento, bem como assegurar condições técnicas adequadas para participação na banca on-line.

7.7. Em caso de não comparecimento conforme procedimentos estipulados neste edital e nos Editais de Chamamento das entrevistas, o candidato será considerado “ausente”, deixando de concorrer à vaga pelo Sistema de Cotas PcD.

8. DA VERIFICAÇÃO DAS COTAS PARA NEGROS (PRETOS E PARDOS)

8.1. As Comissões de Heteroidentificação serão compostas conforme definido pelas Resoluções n.º 013/2023-CEP e n.º 003/2025-CEP.

8.2. Candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e selecionados para bolsas de cotas para Negros (pretos e pardos) deverão passar por comissão de verificação (heteroidentificação).

8.2.1. Candidato aprovado em banca de heteroidentificação e matriculado como cotista social negro ou negro no momento de ingresso no curso de graduação na UEM, estará dispensado da banca de heteroidentificação deste edital;

8.2.2. Candidato matriculado no curso de graduação como ingresso universal, que tenha realizado inscrição como cotista social negro e/ou negro no processo seletivo da UEM e não tenha passado por banca de heteroidentificação, será submetido à banca de heteroidentificação deste edital.

8.3. As bancas de heteroidentificação terão caráter on-line (virtual), sendo realizadas por meio da plataforma Google Meet, no período definido no cronograma deste edital.

8.4. As datas, os horários e os respectivos links de acesso às salas virtuais do Google Meet para participação nas bancas de heteroidentificação serão divulgados no Edital de convocação para bancas de heteroidentificação, a ser publicado conforme o cronograma deste edital.

8.5. O candidato deverá acessar a sala virtual de posse de documento original de identificação com foto no dia e horário estabelecidos, utilizando dispositivo com câmera e áudio em pleno funcionamento, permanecendo disponível durante todo o período da banca.

8.6. As demais instruções, orientações e procedimentos das bancas de heteroidentificação constarão no Edital de Chamamento.

8.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais referentes ao processo seletivo, em especial o Edital de Chamamento, bem como assegurar condições técnicas adequadas para participação na banca on-line.



Universidade Estadual de Maringá

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino



8.8. Em caso de não comparecimento conforme procedimentos estipulados neste edital e nos Editais de Chamamento das bancas de heteroidentificação, o candidato será considerado “ausente”, deixando de concorrer à vaga pelo Sistema de Cotas para Negros (pretos e pardos).

9. CRONOGRAMA

9.1. O processo seletivo seguirá o cronograma deste Edital.

9.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar as datas e prazos previstos, sendo vedada a alegação de desconhecimento.

FASES	DATAS
Inscrições dos candidatos	07/06/2026 a 28/07/2026
Divulgação de inscrições homologadas	31/07/2026
Etapa I: Discussão Temática	06/08/2026
Etapa II: Dinâmica em Grupo	13/08/2026
Anúncio de candidatos classificados (1.º fase – média igual ou superior a 6,0)	15/08/2026
Etapa III: Entrevistas Individuais	17/08/2026 a 21/08/2026
Anúncio de candidatos classificados (2.º fase – média igual ou superior a 6,0)	Até 23/08/2026
Etapa IV: Simulação de <i>Workshop (Mock)</i> – Desenvolvimento	24/08/2026 a 07/09/2026
Etapa IV: Simulação de <i>Workshop (Mock)</i> – Entrega do material	Até 07/09/2026
Etapa IV: Simulação de <i>Workshop (Mock)</i> – Apresentações	08/09/2026 a 11/09/2026
Etapa V: Período <i>Trainee</i>	01/08/2026 a 12/09/2026
3.º fase de classificação e divulgação dos Resultados Preliminares	18/09/2026
Resultado final caso o grupo não tenha candidatos cotistas aprovados	18/09/2026
Publicação do Edital de Convocação de entrevistas para candidatos cotistas	18/09/2026
Bancas de verificação dos candidatos cotistas - online	A ser definida no edital de convocação das entrevistas
Resultado das bancas de candidatos cotistas	A ser definida no edital de convocação das entrevistas
Interposição de Recurso dos candidatos cotistas	A ser definida no edital de convocação das entrevistas
Resultado dos Recursos e convocação para banca presencial dos pedidos indeferidos.	A ser definida no edital de convocação das entrevistas
Bancas presenciais para candidatos com indeferimento nas bancas de candidatos cotistas	A ser definida no edital de convocação das entrevistas
Publicação da Classificação final – Cotas	22/07/2026
Publicação da Classificação final – Ampla concorrência	22/07/2026
Resultado final	24/07/2026



10. CLASSIFICAÇÃO

10.1. As etapas do processo seletivo e seus respectivos pesos para cômputo da nota final são:

- I – Discussão Temática: Peso 1;
- II – Dinâmica em Grupo: Peso 1;
- III – Entrevista Individual: Peso 2;
- IV – Simulação de *Workshop (Mock)*: Peso 2;
- V – Período Trainee: Peso 3.

10.2. A nota final será calculada pela média ponderada das notas obtidas em cada etapa, conforme os pesos acima indicados. Todas as notas são atribuídas em escala de 0 (zero) a 10 (dez).

10.3. Serão classificados após as etapas de Discussão Temática e Dinâmica em Grupo (1.º fase de classificações) os candidatos com média ponderada igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) nas etapas I e II, conforme divulgação prevista no cronograma deste edital.

10.3. Serão classificados após as Entrevistas Individuais (2.º fase de classificações) os candidatos com média ponderada igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) nas etapas I, II e III, conforme divulgação prevista no cronograma deste edital.

10.4. Serão classificados após a Avaliação Final (3.º fase de classificações) os candidatos com Nota Final igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero), considerando todas as cinco etapas.

10.5. O processo seletivo cria uma lista de alunos da graduação, por ordem de classificação, que serão chamados para participar do grupo PET-Informática como bolsistas, não-bolsistas ou colaboradores.

10.6. Um petiano não poderá estar submetido a mais de uma dependência (cumulativamente) em qualquer disciplina após ingressar no grupo, sendo a penalidade o desligamento do grupo, em observância às Portarias n.º 976/2010 e n.º 343/2013 do MEC.

10.7. Após o desligamento de um bolsista, o primeiro colocado entre os não-bolsistas terá prioridade com relação à bolsa. As bolsas subsequentes serão distribuídas para os próximos não-bolsistas, em igual ordem de seleção.

11. RESULTADOS

O resultado final da seleção será publicado em Edital pela Pró-Reitoria de Ensino.

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 03 de junho de 2026.

Profa. Dra. Heloisa Toshie Irie Saito
Assessora Especial dos Programas e Projetos da PEN



Universidade Estadual de Maringá

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino



ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS (PRETOS E PARDOS)

Eu, _____, CPF n.º _____, portador do documento de identificação n.º _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital n.º 108/2026-PEN que sou:

- Preto
 Pardo

A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência.

Por ser expressão a verdade, firmo e assino a presente autodeclaração para que se produza seus efeitos legais e de direito e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Maringá, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do declarante (pelo Gov.br)



Universidade Estadual de Maringá

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino



ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Eu, _____, CPF n.º _____, portador do documento de identificação n.º _____, declaro, sob as penas da lei, para o fim específico de atender ao Edital n.º 108/2026-PEN e concorrer às vagas reservadas para Ações Afirmativas, que sou Pessoa com Deficiência (PcD), enquadrando-me nos critérios especificados no Decreto Federal n.º 3.298/1999, na Lei Estadual n.º 18.419/2015 e na Instrução Normativa n.º 001/2025-GRE.

Estou ciente de que deverei anexar ao formulário de inscrição o laudo médico contendo a espécie, o grau ou nível da deficiência, com referência ao código da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), bem como a provável causa da deficiência.

Tenho ciência de que, caso não tenha sido avaliado por comissão específica no vestibular, deverei submeter-me à entrevista pela Comissão de Validação (CV-PcD) em caráter on-line, conforme cronograma previsto, e que o não comparecimento ou a não confirmação da condição acarretará a perda da vaga pelo sistema de cotas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente autodeclaração para que se produza seus efeitos legais e de direito, ciente de que a falsidade nas informações prestadas me sujeitará às penalidades legais cabíveis.

Maringá, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do declarante (pelo Gov.br)